

Leilão
03 A 30
DE JUNHO



Baruque do DK



SELEÇÃO
DA MARCHA

WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR



Sidney
Aracyo

EQUIPE DE VENDAS

MARCELO BRAGA
71 98118-0423

MATHEUS ROLIM
71 99172-7633

MANOEL PICADÃO
71 98801-0000

ROBERTO ADAMI
71 98308-6747



30x (2 à vista + 28 mensais)

**ISENTO DE COMISSÃO
DE COMPRA!!**

ANDERSON SAMPAIO
ANDRE AMADO
ANDRE COUTINHO
ANDRÉ DAR PISTA
BIG MARCHADOR
BRUNO HD
DANILO RESEDÁ
DAVID KELNER
DERA
DIJONE
DIOGENES DIDI
DIRCEU PEREIRA
EDVAR
ESPAÇO MARCHADOR
FLAVIO RAMOS
FRED BRITO
GORDIN
JOAO JOVENS DA MARCHA

(71) 98331-6765
(71) 99139-4318
(21) 98750-0502
(75) 98144-9376
(71) 99239-2215
(71) 99972-9774
(75) 99967-2183
(81) 99745-0099
(75) 98862-0974
(79) 99813-1050
(71) 99417-6890
(32) 99823-8936
(32) 99971-1188
(75) 99700-3741
(75) 98134-5503
(77) 99917-0202
(77) 99992-3635
(71) 99940-2586

JOAO TROPA DE ELITE
JÚNIOR NANÁ
LARA FONSECA
LEO PICCOLO
LUCAS LIBERDADE
LJ MARCHA Q VENDE
MANOEL NETO
MICHEL BARROS
NILSON BRITO
OSVALDO CURVELO
PEDRO PULGA
RODRIGO RUI
TIAGO ALVES
THEO MARCHA SALVADOR
VALDINHO LOURENCO
VIDAL REIS
VINICIUS MADEIRA
VINICIUS RODRIGUES
WALDEFRIDO RODRIGUES

(75) 99996-1661
(75) 99249-0727
(73) 99109-4743
(75) 98105-5634
(71) 99997-2473
(73) 99128-5068
(75) 99917-5587
(71) 99391-8328
(11) 96760-1710
(73) 99937-5154
(71) 98289-4441
(75) 98187-6577
(77) 99991-1015
(71) 9611-2988
(81) 99680-5318
(31) 97533-3725
(71) 98193-1900
(32) 99824-0647
(85) 99751-7675

WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR



SEU PAI: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



XARU DO DK
GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO



QUERIDA DO DK
JUBILEU DA PIPOCA x IMAGEM DA AQUITÂNIA

01 – COLISEU DO DK

MACHO - 08/12/2020



SEU PAI: MAGO DO NILO

Vendedor: HARAS DK



MAGO DO NILO

ÁLACRE DO RANCHO PAMPA x PRINCESA DO NILO



NAMORADA DO CONFORTO

FERRO DO CONFORTO x HORGIA DO CONFORTO

02 – DATIVO DO DK

MACHO - 08/11/2021





SEU PAI: KULUKO DA PIPOCA

Vendedor: HARAS DK



KULUKO DA PIPOCA
TUPI DA OGAR x EMPRESA E.A.O.



RAIZ DO DK
QUARTEL DO DANTE x IMAGEM DA AQUITÂNIA

03 – DUBLÊ DO DK

MACHO - 01/02/2021



SEU PAI: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



XARU DO DK

GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO



XANDOCA DO DK

PALHAÇO ALCÂNTARA x IMAGEM DA AQUITÂNIA

04 – DUQUE DO DK

MACHO - 18/02/2021



SEU PAI: MAGO DO NILO

Vendedor: HARAS DK



MAGO DO NILO

ÁLACRE DO RANCHO PAMPA x PRINCESA DO NILO



VALIOSA DO DK

PALHAÇO ALCÂNTARA x PÉROLA DO DK

05 – ENFEITE DO DK

MACHO - 18/03/2022





SEU PAI: ZELO DO DK

Vendedor: HARAS DK



♂ ZELO DO DK
GATO JFS x LUNETA DO DK

♀ ZAGAIA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x COLINA DO DK

06 – EURO DO DK

MACHO - 13/08/2022



SEU PAI: BARUQUE DO DK

Vendedor: HARAS DK



♂ BARUQUE DO DK
GATO JFS x RAIZ DO DK

♀ XALITA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x HARMONIA DO DK

07 – FIEL DO DK

MACHO - 24/07/2023



SEU PAI: ZÍNGARO DO DK

Vendedor: HARAS DK



ZÍNGARO DO DK
PALHAÇO ALCÂNTARA x TIETA DO DK



ZUNINGA DO DK
MAGO DO NILO x JOAQUINA DO CURUMIM

08 – GRACIOSO DO DK

MACHO - 06/02/2024





PRENHEZ POR: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



♂ XARU DO DK
GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO

♀ RELÍQUIA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x BONINA DO DK

09 – BELITA DO DK

FÊMEA - 01/11/2019



SEU PAI: INGLÊS DO MONTEIRO

Vendedor: HARAS DK



INGLÊS DO MONTEIRO

ELFO DO PORTO AZUL x DUNA DO PLANALTO



RAIZ DO DK

QUARTEL DO DANTE x IMAGEM DA AQUITÂNIA

10 – BRASA DO DK (50%)

FÊMEA - 02/11/2019



PRENHEZ POR: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



TURISTA DO DK
OGUM DO DK x LUA DO DK



QUADRILHA PINGA-FOGO
ESTAFETA PINGA-FOGO x ÍNDIA PINGA-FOGO

11 – CASTIÇA DO DK

FÊMEA - 14/02/2020





PRENHEZ POR: BARUQUE DO DK

Vendedor: HARAS DK



TURISTA DO DK
OGUM DO DK x LUA DO DK



JOAQUINA DO CURUMIM
FUNK E.A.O. x TUCANO BRISA

12 – CEREJA DO DK

FÊMEA - 28/11/2020





COBERTA POR: ZÍNGARO DO DK

Vendedor: HARAS DK



XARU DO DK
GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO



RELÍQUIA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x BONINA DO DK

13 – CRAVINA DO DK

FÊMEA - 04/10/2020





SEU PAI: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



XARU DO DK
GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO



PITANGA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x BONINA DO DK

14 – DEVASSA DO DK

FÊMEA - 13/03/2021



SEU PAI: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



XARU DO DK
GATO JFS x QUADRILHA PINGA-FOGO



TIARA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x OFERTA DO DK

15 – DUNA DO DK

FÊMEA - 12/02/2021



SEU PAI: TURISTA DO DK

Vendedor: HARAS DK



TURISTA DO DK
OGUM DO DK x LUA DO DK



XIQUITA DO DK
GATO JFS x PEPITA DO DK

16 – ESMERA DO DK

FÊMEA - 19/04/2022



PRENHEZ POR: BARUQUE DO DK

Vendedor: HARAS DK



KULUKO DA PIPOCA
TUPI DA OGAR x EMPRESA E.A.O.



BONINA DO DK
JUMBO DA MONTANHA x BAIANA DA SANTA CRISTINA

17 – RELÍQUIA DO DK

FÊMEA - 13/11/2011



PRENHEZ POR: BARUQUE DO DK

Vendedor: HARAS DK



GATO JFS

ELFO DO PORTO AZUL x JÚBILA E.A.O.



OFERENDA DO DK

MINISTRO DA SANTA CRISTINA x LATINA DO DK

18 – VAIDADE DO DK

FÊMEA - 15/11/2015



PRENHEZ POR: XARU DO DK

Vendedor: HARAS DK



♂ PALHAÇO ALCÂNTARA
DACAR KAFÉ DA NOVA x OBRA-PRIMA TRÊS F

♀ PÉROLA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x LUNETTA DO DK

19 – VALIOSA DO DK

FÊMEA - 26/10/2015



SEU PAI: KULUKO DA PIPOCA

Vendedor: HARAS DK



KULUKO DA PIPOCA
TUPI DA OGAR x EMPRESA E.A.O.



LATINA DO DK
ORNATO DO PAU DA ROLA x ESTRELA DO DK

20 – XENIA DO DK

FÊMEA - 11/10/2016





SEU AVÔ: ELFO DO PORTO AZUL

Vendedor: HARAS DK



GATO JFS
ELFO DO PORTO AZUL x JÚBILA E.A.O.



PEPITA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x CIGANA DO DK

21 – XIQUITA DO DK

FÊMEA - 16/08/2016



SEU AVÔ: ELFO DO PORTO AZUL

Vendedor: HARAS DK



GATO JFS
ELFO DO PORTO AZUL x JÚBILA E.A.O.



QUIBELA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x BALIZA DO DK

22 – ZURITA DO DK

FÊMEA - 19/02/2017



SEU PAI: KULUKO DA PIPOCA

Vendedor: HARAS DK



KULUKO DA PIPOCA
TUPI DA OGAR x EMPRESA E.A.O.



TURBINA DO DK
GATO JFS x MORENA DO DK

23 – CORDEL DO DK

CASTRADO - 03/12/2020



SEU AVÔ: ELFO DO PORTO AZUL

Vendedor: HARAS DK



GATO JFS

ELFO DO PORTO AZUL x JÚBILA E.A.O.



PEPITA DO DK

KULUKO DA PIPOCA x CIGANA DO DK

24 – UNIVERSO DO DK

CASTRADO - 15/08/2014



SEU AVÔ: ELFO DO PORTO AZUL

Vendedor: HARAS DK



GATO JFS
ELFO DO PORTO AZUL x JÚBILA E.A.O.



RELÍQUIA DO DK
KULUKO DA PIPOCA x BONINA DO DK

25 – XEXEU DO DK

CASTRADO - 22/01/2016

REGULAMENTO DO EVENTO

1) DO REGULAMENTO DO LEILÃO: Os participantes, compradores e vendedores do leilão, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) DA FORMA: O leilão será realizado na modalidade de pregão eletrônico, tendo início no dia 03 de junho de 2025, às 9hrs (nove horas) e término no dia 30 de junho de 2023, às 23:59hrs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. O site selecaodamarcha.com.br exibirá os lotes do leilão, sendo captados os lances através da mesma plataforma, ou pela comissão de vendas. Excepcionalmente no caso dos lotes que receberem lance nos últimos 10 (dez) minutos que antecederem o encerramento oficial do leilão, o remate deste lote terá a sua prorrogação automática por mais 10 minutos e assim sucessivamente a cada lance que receber, por quanto tempo for necessário. Este sistema objetiva proporcionar condições equânimas de disputa, considerando as diferentes velocidades de internet e outras questões.

3) PRODUTOS: Participarão deste leilão, produtos da raça Mangalarga Marchador registrados junto à ABCMM.

4) DOS LANCES E ACERTO DE CONTAS: O valor total do negócio, será o valor do lance multiplicado por 30 (trinta) parcelas, que é o total das parcelas a serem pagas. Sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio, mais 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato.

4.1) DO LANCE MÍNIMO: Os lances terão incremento mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais);

4.2) DA FORMALIZAÇÃO: Após o fechamento do negócio, o comprador deverá assinar o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e nota promissória no valor total do negócio. A critério da leiloeira, os contratos podem ser assinados através da plataforma Clicksign, que utiliza assinatura digital com padrão ICP-Brasil, com ampla validade jurídica, cujas normas são estabelecidas pelo artigo 10 § 2 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4.3) DO PAGAMENTO: fazer o pagamento das parcelas iniciais e eventuais taxas e comissões;

5) CADASTROS: O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no site da SELEÇÃO DA MARCHA, www.selecaodamarcha.com.br, com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais. Podendo ser vedada a participação no remate de clientes não cadastrados pela Seleção da Marcha.

5.1) DAS ANÁLISES CADASTRAIS: A critério dos vendedores ou da SELEÇÃO DA MARCHA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avaliista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência à SELEÇÃO DA MARCHA antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor

6) TAXAS E COMISSÕES: Os valores devidos deverão ser quitados junto à SELEÇÃO DA MARCHA em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do negócio. Em caso de defesa não será cobrada nenhuma comissão do vendedor.

6.1) DAS TAXAS E COMISSÕES DO COMPRADOR: Do comprador será isentada a comissão de compra.

7) CANCELAMENTO: Na eventualidade do arrematante do leilão, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá a Empresa Leiloeira, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo título para cobrança de comissões de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.1) As taxas e comissões devidas são irretiráveis e irrestituíveis.

8) ICMS: O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor. No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último fazer o recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, sendo o pagamento feito em conta corrente indicada pela SELEÇÃO DA MARCHA.

9) LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física, após o recabimento pela SELEÇÃO DA MARCHA, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas. Ainda, no momento da retirada, o comprador deve estar adimplente com todas as obrigações assumidas.

9.1) DA NÃO RETIRADA: Animais liberados e não retirados até o prazo estabelecido no contrato, ficarão sujeitos ao custo de manutenção.

10) EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR, ÓVULOS E COBERTURAS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião, da mesma forma ocorre com a coleta e transporte de sêmen em caso de cobertura.

10.1) DA RECEPTORA: A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto. O comprador poderá adquirir a receptora pelo valor de R\$ 2.000,00 a ser diluído nas parcelas do lote adquirido.

10.2) DOS EMBRIÕES A COLETAR: O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.3) DOS ÓVULOS: O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen

10.4) DAS COBERTURAS: O VENDEDOR disponibilizará o sêmen para retirada, após o COMPRADOR ter cumprido suas obrigações como pagamento de entrada, comissão e assinatura de contrato. O COMPRADOR deverá solicitar o sêmen ao VENDEDOR com 2 dias de antecedência. Toda despesa de coleta e entrega do sêmen é de responsabilidade do COMPRADOR.

11) DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS:

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12) RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO LEILÃO:

12.1) DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS: será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos leiloados

por até 60 dias, enquanto estiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade a partir do momento do seu embarque para o comprador.

12.2) GARANTIAS REPRODUTIVAS: os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos produtos ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

12.3) DAS GARANTIAS SANITÁRIAS: os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

12.4) DA TRASFERÊNCIA: após a quitação das obrigações assumidas por parte dos compradores, comprometem-se os vendedores a realizarem às respectivas transferências junto à ABCMM, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, devendo o animal estar livre de pendências.

12.5) DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS: Todas as informações constantes no Catálogo têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.6) DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS: Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrir mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

13) DAS VENDAS E VALIDAÇÃO DOS LANCES: Os lances serão captados pelo sistema do site ou através da equipe de vendas. Sendo a venda concretizada pelo maior lance recebido, cabendo a SELEÇÃO DA MARCHA não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1) DAS VENDAS ANTECIPADAS: É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da SELEÇÃO DA MARCHA. O lote vendido será divulgado no site e não estará mais aberto a lances.

14) RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA: A SELEÇÃO DA MARCHA, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15) DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Salvador, 03 de junho de 2025.